



LEI MUNICIPAL Nº3807/2024

“AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO DE “PROFESSORA LAUDELINA DE SOUSA OLIVEIRA RAMOS” AO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONARÁ A “ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDO DE FREITAS PAIXÃO” E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº4.005/2024

(Autoria dos vereadores: Livia Fernanda Oliveira Ramos, Antônio Augusto Pantaleão, Giliarde Pereira Alves, Altieris Flávio Gonçalves Maciel, Danilo Almeida Baldo do Carmo, Elaine Cristina Chagas Barreto, Hugo Jorge de Sousa Freitas, João de Sousa Lima Junior, Márcio de Oliveira e Vantuir Nelson Siqueira Costa.)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a outorgar o nome de “**PROFESSORA LAUDELINA DE SOUSA OLIVEIRA RAMOS**” ao prédio público onde funcionará a Escola Municipal Deolindo de Freitas Paixão, localizado na Rua João Marques Oliveira, no Bairro Jardim Europa.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da outorga da denominação, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados do citado prédio público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de novembro de 2024.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal